



**Decreto n.º 054, de 31 de março de 2014.**

***Dispõe sobre o Código Tributário do  
Município de Serafina Corrêa***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 3.155 de 20 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a aprovação do Código Tributário do Município de Serafina Corrêa pela Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013, e que seu art.207 estabelece que a vigência dar-se-á na data de 01 de abril de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado vigente, a partir de 01 de abril de 2014, o Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013, e incorporado à legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2014.

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**

**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_